



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- Termo de Apostilamento Nº 001/2020 Contrato Nº 122/2021, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Processo Administrativo 078/2021.
- Termo de Apostilamento Nº 001/2020 Contrato Nº 128/2021, Vinculado A Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021 Processo Administrativo Nº 117/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2021 Vinculado ao Credenciamento de Médico Nº. 003/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 Contrato nº 122/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, Processo Administrativo 078/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Rua Dom Pedro I nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 122/2021, conforme **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 122/2021, em nome empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.** – CNPJ: 96.827.563/0001-27 / INSC. EST. 37.712.866, com sede à Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador-BA, CEP 41.230.195, visando acréscimo/alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO**, na qual as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento, sendo acrescentando a seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021:

03.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

0601- SAÚDE

2056- Manutenção Componente Básico de Assistência Farmacêutica

Elemento de despesa; 3390.30.00.00: Material de Consumo.

Fonte 14 FMS RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 122/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Ibicuí - Bahia, 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 CONTRATO Nº 128/2021, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Rua Dom Pedro I nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **128/2021**, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e treinamento anual para professores sobre aulas remotas, aplicativos do Google for Education, Google Classroom com acompanhamento, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº **128/2021**, em nome empresa **HIGRO SOUZA SILVA (AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.524.724/0001-30, com sede à Rua Roberto Santos, nº 90 Bairro Otavio Camões, na cidade de Itapetinga - BA, CEP: 45.700-000, visando acréscimo/alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO**, na qual as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento, sendo acrescentando a seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021:

Secretaria: 05 Secretaria de Educação
Unidade - 05.01. Educação
Atividade 2031 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 04 SALARIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 128/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Ibicuí - Bahia, 05 de maio de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO Nº. 003/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **AIRCK JULES BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF n.º 065.563.915-22, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.º 36938/BA, residente e domiciliado à Av. das Palmeiras, 02- Bairro Vovô Roldão, Ibicui- Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.º **053/2021**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por objeto, *a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originário de execução de serviços de médico. no PSF Abel Cornélio de Moraes*, firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2021, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

A cláusula primeira do originário contrato cujo objeto é de **execução de serviços de médico. no PSF Abel Cornélio de Moraes**, tem sua redação alterada, com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, passando a dispor o seguinte:

“execução de serviços de médico. no PSF Abel Cornélio de Moraes, e no regime de plantão médico no Hospital Anita Rodrigues Leal.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

A cláusula quarta do originário contrato de prestação de serviços médico, tem sua redação alterada, com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, e conseqüente majoração no valor total estimado dos serviços, no importe de R\$ 154.000,00(cento e cinquenta e quatro mil reais).



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 154.000,00(cento e cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA– DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, visando a **execução de serviços de médico. no PSF Abel Cornélio de Moraes e no regime de plantão médico no Hospital Anita Rodrigues Leal**, fica estabelecido o acréscimo/alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO**, na qual as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento, sendo acrescentando a seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 – Saúde

Projeto Atividade 2050 – Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade-MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 14 FMS, 02 RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

AIRCK JULES BARBOSA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

—
Nome:

RG.:

—
Nome:

RG.: